

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

FICHA TÉCNICA – CURSOS

- Nome do curso: **Fireworks**

 - Unidade solicitante: Seção de Apoio às Eleições Contato: Luisa Harumi Shiroma
Ramal: 2511

 - Indicação da escola a ser contratada: **ENG** Transferência de Tecnologias

 - Diferencial da escola que justifica a sua indicação: Empresa conceituada no mercado com mais de 30 anos de experiência. Tem ministrado o curso neste Tribunal. Trabalha em parceria com a Adobe.

 - Data/período desejado: 21 e 22 de novembro de 2019.

 - Horário desejado: A ser definida pela ENG.

 - Preferência de modalidade: Presencial aberto - nas dependências da ENG.
 Presencial turma fechada – na sede II TRE/SP
 Presencial turma fechada – nas dependências da contratada
 EAD

 - Curso previsto no Plano Anual de Capacitação 2019: Sim Não

 - Objetivo educacional: Capacitar servidores para a criação e editoração rápida e de qualidade, de imagens em projetos de publicações em páginas como Portal de Eleições 2020.

 - Número de servidores a serem treinados: 2

 - Nível de conhecimento que cada servidor possui sobre tema objeto do treinamento:
- | <u>Nome do servidor</u> | <u>Lotação</u> | <u>Nível de conhecimento:</u> |
|-----------------------------|----------------|---|
| Patricia Dominguez Galant | ScEle | <input type="checkbox"/> Nenhum <input checked="" type="checkbox"/> Básico <input type="checkbox"/> Intermediário |
| Taizi Freitas de Figueiredo | ScEle | <input type="checkbox"/> Nenhum <input checked="" type="checkbox"/> Básico <input type="checkbox"/> Intermediário |
- Observações:

Data: 22/10/19.

Algumas **ORIENTAÇÕES:**

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, favor ler atentamente as instruções abaixo:

- No que se refere ao item “Diferencial da escola que justifica a sua indicação”, observe que:

Para que a referida contratação seja procedida por meio de inexigibilidade de licitação, é necessário que a justificativa referente à indicação da empresa atenda ao disposto no art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

De acordo com o § 1º, do artigo 25, da Lei 8.666/93:

“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Dessa forma, a justificativa deverá destacar a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.

- Ao indicar a escola, favor certificar-se sobre:

- o nome correto do treinamento,
- a grade de horários oferecida,
- que o treinamento não seja ministrado em feriados, período noturno e nem nos finais de semana.

Atenção para alguns feriados adotados por este Regional, uma vez que os servidores não podem participar de treinamento nessas datas:

- 11 de agosto,
- 28 de outubro,
- 02 de novembro,
- 08 de dezembro.

- É importante lembrar que a autuação e o trâmite interno de um processo de contratação de curso levam aproximadamente 40 dias. Dessa forma, devemos iniciar as tratativas com a escola respeitando esse período em relação à data de início do treinamento.